

Ata n.º 17/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e João Paulo Marques da Costa, ------A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não iam participar nesta reunião de Câmara, o primeiro, por se encontrar no seu período de gozo de férias e a segunda, por se encontrar presente na avaliação dos alunos finalistas dos cursos profissionais do Agrupamento de Escolas de Pinhel, nomeadamente do curso de Proteção Civil. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente Rui Ventura e da Senhora Vereadora Irene Fonseca.-----Verificada a existência de "quorum", foi declarada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----A. Análise e aprovação da ata n.º 16 realizada no dia 7 de julho de 2022; ------A ata da reunião ordinária realizada no dia 7 de julho de 2022 (ata n.º 16), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Capelo não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião,-----B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; ------Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para perguntar qual o ponto de situação relativamente à avaria que levou ao encerramento das piscinas descobertas,-----A este propósito, e após explicação do Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Daniela Capelo, informou que a resolução do problema está em curso, tendo sido necessário proceder à substituição de peças que deverão ser entregues por estes dias. Posto isto, a Senhora Vice-Presidente garantiu que se tudo correr bem, a reabertura das piscinas descobertas deverá estar para breve.-----A Senhora Vice-Presidente aproveitou também para informar o Executivo Municipal que tinha integrado uma comitiva da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), recebida em

Naugh 2



Câmara Municipal de Pinhel

audiência pelo Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, durante a tarde de ontem, 21 de julho, no Palácio de Belém, a fim de apresentar a Associação, a sua nova direcção e os projetos em curso. Referiu que a par desta apresentação, a AMPV aproveitou para sensibilizar o Presidente da República face à intenção do Parlamento Europeu de aprovar legislação que obrigue à colocação, nos rótulos de vinho, de mensagens semelhantes às que constam nos maços de tabaco. Referiu ainda que perante esta matéria que ainda se encontra em discussão, a Direcão da AMPV quis alertar o Presidente da República para os efeitos nefastos que mensagens destas podem ter, num produto que, consumido com moderação, faz parte da cultura e tradição portuguesa e mundial. Além disso, disse que foi sublinhada a importância da vitivinicultura para Portugal e, em particular, para os concelhos vinhateiros, como é o caso de Pinhel. Por fim, acrescentou que o Presidente da República mostrou-se sensível aos argumentos expostos, dizendo que irá procurar obter mais informações de modo a poder pronunciar-se mais assertivamente sobre esta matéria. ----------C. Período da "Ordem do Dia"; ------D. Propostas: -----1- Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio para a contratação, em regime de avença, de dois técnicos superiores para as férias desportivas:-Foram presentes ao Executivo Municipal dois pareceres prévios para contratação, em regime de avença, de dois técnicos superiores para as férias desportivas, tendo em conta a ordem de serviço, datada de 18 de julho, onde se refere que as férias desportivas estão a ter uma adesão muito significativa, mais de 60 participantes e a grande maioria têm idades inferiores a 10 anos. Refere ainda a referida ordem de serviço que os técnicos da divisão de educação e desporto encontramse a desenvolver outras atividades enquanto outros se encontram no seu período de gozo de férias, pelo que urge a necessidade de contratar mais dois técnicos para se dar cumprimento ao Regulamento das férias desportivas, no que respeita ao seu n.º 1, do Artigo 15º do capítulo IV-Equipa Técnica.-----Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente aos contratos de avença para execução da prestação de serviços denominada "Contratação em regime de avença - dois técnicos para as férias desportivas" que lhe foram presentes.-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão ------

beet 2

2008

Município de Pinhel Câmara Municipal de Pinhel 1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -------1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; ------1- Santos e Neves, Estabelecimento Bebidas, Lda - Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 15 de julho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de um concerto, em espaço comercial, na Avenida Carneiro de Gusmão:- A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Senhor Presidente, no passado dia 15 de julho, aprovou a emissão de licença especial de ruído para a realização de um concerto, em espaço comercial, na Avenida Carneiro de Gusmão.-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 15 de julho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----2- Marco Paulo Pinto Morgado - Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 19 de julho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile organizado pela comissão de finalistas da Escola Secundária de Pinhel:- A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Senhor Presidente, no passado dia 19 de julho, aprovou a emissão de licença especial de ruído para a

Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

realização de um baile organizado pela comissão de finalistas da Escola Secundária de Pinhel.----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente
da Câmara, no passado dia 19 de julho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do

Considerando que o pedido se encontra instruído nos termos da legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação

aud 3



Câmara Municipal de Pinhel

foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----4- Eunice da Graça Fernandes Nascimento Vieiro - Análise e deliberação sobre o pedido para corte de ruas na localidade de Souropires, nos dias 4, 5,6,7 e 8 de agosto, com vista à realização das festas anuais em honra de São Lourenço:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Eunice da Graça Fernandes Nascimento Vieiro, datado de 15 de julho, através do qual solicita a devida autorização para corte de ruas na localidade de Souropires, nos dias 4, 5,6,7 e 8 de agosto, com vista à realização das festas anuais em honra de São Lourenço.------O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de ruas na localidade de Souropires, nos dias 4, 5,6,7 e 8 de agosto, com vista à realização das festas anuais em honra de São Lourenço, tendo em conta o parecer favorável das forças de segurança e das alternativas apresentadas à circulação de trânsito. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----5- Podium Events, SA - Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de parecer para realização de uma prova denominada "83ª volta a Portugal Continente", que terá lugar nos dias 4 a 15 de agosto:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Podium Events, SA, datado de 12 de julho, através do qual solicita a emissão de parecer para a realização da prova denominada "83ª volta a Portugal Continente", que terá lugar nos dias 4 a 15 de agosto.-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da prova velocipédica denominada "83ª volta a Portugal Continente", que terá lugar nos dias 4 a 15 de agosto, tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Janas



Câmara Municipal de Pinhel

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;
Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais
efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do
que se trata de uma associação sem fins lucrativos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para
Mais deliberou, por unanimidade, isentar o Motoclube do pagamento de taxas, tendo em conta
ocupação ocasional
Espaços Públicos do Município, nomeadamente da alínea h), do Artigo 16º e que se trata de uma
pedido se encontra em conformidade com o determinado no Regulamento de Ocupação de
para realização de um pequeno-almoço motard, no próximo dia 24 de julho, tendo em conta que o
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do Jardim 5 de outubro,
pequeno-almoço motard, no próximo dia 24 de julho, bem como isenção do pagamento de taxas
de julho, através do qual solicita a ocupação do Jardim 5 de outubro, para realização de um
Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 20
próximo dia 24 de julho, bem como isenção do pagamento de taxas:- Foi presente ao
ocupação do Jardim 5 de outubro, para realização de um pequeno-almoço motard, no
7- Motoclube Falcões da Estrada - Análise e deliberação sobre o pedido que visa a
as suas posteriores alterações legais
efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os
mesmos, o horário poderá ser de novo restringido pelo Executivo Municipal
queixas por munícipes de que está posta em causa a segurança, a tranquilidade e o repouso dos
horas, sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado. Contudo, sempre que sejam apresentadas
setembro, o horário em vigor para o encerramento destes estabelecimentos seja até as 04h00
Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que, no período de verão, entre 1 de junho a 30 de
lhes o período normal de funcionamento até às 2h00
horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais "Lagoa Azul" e "Tu I Eu", aplicando-se-
Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, cessar a restrição de
restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais "Lagoa Azul" e "Tu I Eu";-
remetida, onde todos os condóminos entendem não haver qualquer inconveniente na cessação da
Tendo ainda em conta que foi realizada uma reunião de condomínio, conforme ata n.º 3 que fo
sendo, por isso, proprietário de 85% do edifício (Frações A,B,C,E e F);
proprietário da fração E, a referida fração, conforme escritura de compra e venda remetida
Tendo em conta que o Senhor Amilcar Gaspar Martins comprou ao antigo morador, ao queixoso e

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

Surfall

26

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

trinta e um euros, e três cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei

4- Fraguesia de Pala — Apálise e deliberação cobre e pedido de apoie técnico e admi-

4- Freguesia de Pala – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio técnico e administrativo para abertura de concurso para a Empreitada "Pavimentação de caminho rural":- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia

de de

Câmara Municipal de Pinhel

de Pala, datado de 8 de julho, através do qual so	olicita o apoio técnico e administrativo do Municí-	
pio para abertura de concurso para a Empreitada	"Pavimentação de caminho rural"	
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que o apoio administrativo para elaboração do procedimento seja prestado pela técnica Luísa Margarida Gaspar e o acompanhamento		
efeitos de execução imediata, nos termos e para	os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do	
Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, co		
2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal		
2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístic	co, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e	
F. Período de Intervenção do Público		
A Senhora Vice-Presidente deu como aberto o per	íodo de " <i>Intervenção do Público</i> ", nos termos e	
para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo	49° do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de	
setembro, com as suas posteriores alterações inexistência de público		
<i>Encerramento</i> :- Não havendo mais assuntos		
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhei	l às dez horas. Para que todos os assuntos	
abordados constassem, elaborou-se a presente a	nta, sob a responsabilidade da Técnica Superior	
Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinad	la nos termos da Lei, na reunião seguinte	

Paços do Concelho de Pinhel, 22 de julho de 2022

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Daniela Patricia Monteiro Capele)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)

